

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1295/2015 – 201500031000059.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**1 – Qualificação das Partes**

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Cleomar Dutra Ferreira**, brasileiro, casado, portador da C.I. 1716672 – SSP GO, e do CPF: 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – GO, por seu Diretor Administrativo **Joel Gomes Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da C.I. 1450072 **SESP-GO** e do CPF 509.588.361-91, residente e domiciliado em Goiânia e por seu Diretor Financeiro **Amauri Batista Regis**, brasileiro, casado, portador da C.I. M 1.464.004- MG e do CPF; 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na SRTV/S, QUADRA 701, Conjunto D, Bloco A, nº 100, salas 203/205/207- Centro Empresarial Brasília, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.028/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Eduardo Luiz Miranda Borém**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.091.119 SSP-MG e do CPF nº 300.600.956-87, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2016, firmado entre as partes em 15 de junho de 2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Vigésima do referido contrato, e amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 15 de junho de 2019.
- b) o reajuste do valor contratado apenas para os itens 4 e 5, pelo índice do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) conforme previsto na Cláusula Vigésima do referido Contrato, no percentual de 2,2202200% e de acordo com o cálculo da GECON (ID: 199528 e

199530), planilha da evolução do contrato (ID: 200865) e Memorando nº 109/2018 – GECON (ID: 199634), conforme síntese demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unitário	Preço Total
4	Serviço de suporte técnico com manutenção evolutiva/corretiva	Mês	12	R\$ 5.331,40	R\$ 63.976,77
5	Serviços técnicos de desenvolvimento, integração e manutenção evolutiva	Pontos de função	100	R\$ 691,26	R\$ 69.126,42

c) O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 133.103,20 (cento e trinta e três mil, cento e três reais e vinte centavos)**, conforme Declaração de Recursos n.º 0530/2018 – GEFIN, fl. 369, retificada pela Declaração de Recursos n.º 604/2018GEFIN – ID N.º 212674.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL (RENOVAÇÃO DO SALDO JÁ INCLUSOS OS REAJUSTES)**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QNT	CONTRATO PRIMITIVO			
				Preço unitário	Preço Total	SALDO O QNT	SALDO (R\$)
1	Licenças de uso por usuário e quantidade de arquivos	Unitário	ilimitado	R\$ 327.397,68	R\$ 327.397,68	0	R\$ -
2	Serviço de implantação com treinamento	UST	1.320	R\$ 42,41	R\$ 55.981,20	0	R\$ -
3	Serviço de Consultoria Arquivística e mapeamento de processos	UST	320	R\$ 95,44	R\$ 30.540,80	80	R\$ 7.635,20
4	Serviço de suporte técnico com manutenção evolutiva/corretiva	Mês	12	R\$ 5.050,11	R\$ 60.601,32	12	R\$ 60.601,32
5	Serviços técnicos de desenvolvimento, integração e manutenção evolutiva	Pontos de Função	100	R\$ 654,79	R\$ 65.479,00	100	R\$ 65.479,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 540.000,00</b>		<b>R\$ 133.715,52</b>	

FLEXDOC  
Visto

**Índice IPCA - Abril 2017 = 3,2769700%**

ADITIVO 1					
-	QNT	Valor do Reajuste IPCA	VALOR REAJUSTADO IPCA	VALOR TOTAL	SOMENTE REAJUSTE IPCA POR 12 MESES
-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	80	R\$ 3,13	R\$ 98,57	R\$ 7.885,60	R\$ 250,40
-	12	R\$165,49	R\$ 5.215,60	R\$ 62.587,20	R\$ 1.985,88
-	100	R\$ 21,46	R\$ 676,25	R\$ 67.625,00	R\$ 2.146,00

**TOTAL R\$ 138.097,80 R\$ 4.382,28**

**Índice IPCA - Mar 2018 = 2,2202200%**

ADITIVO 2					
-	QNT	Valor do Reajuste IPCA	VALOR REAJUSTADO IPCA	VALOR TOTAL	SOMENTE REAJUSTE IPCA POR 12 MESES
-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	0	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	12	R\$ 115,80	R\$ 5.331,40	R\$ 63.976,77	R\$ 1.389,57
-	100	R\$ 15,01	R\$ 691,26	R\$ 69.126,42	R\$ 1.501,42

**TOTAL R\$ 133.103,20 R\$ 2.891,00**




**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 14 de junho de 2018.

  
**CLEOMAR DUTRA FERREIRA**  
Presidente

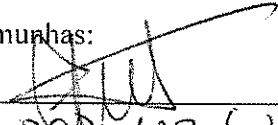
  
**JOEL GOMES RIBEIRO**  
Diretor Administrativo

  
**AMAURI BATISTA REGIS**  
Diretor Financeiro

  
**Carlos Flávio B. F. Souza**  
Diretor Tecnologia & Inovação

**EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM**  
FLEXDOC Tecnologia da Informação Ltda  
Contratada

Testemunhas:

1 -   
CPF: 307.122.621-72

2 - Maurício Baretto de Sá  
CPF: 006.307.291-23